

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 473, DE 19 DE ABRIL DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

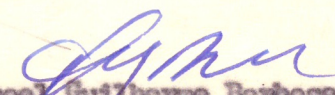
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL, às instituições contidas nesta Deliberação, ocorrendo as despesas pela / Verba - Governo do Município - Código 3-2-1-0 e 3-2-1-6-09, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Instituições beneficiadas pelo Art. 1º:

a)- C.N.E.C. - Setor de Governador Portela - Escola Normal Professora Adalice Soares e Ginásio Governador Portela.....	Ver\$ 1.150,00
b)- Centro Juvenil São Carlos	Ver\$ 880,00
c)- Obras Sociais - Igreja Nossa Senhora da Glória.....	Ver\$ 100,00
d)- Núcleo 70 - L.B.V. - Governador Portela.....	Ver\$ 100,00
e)- Sociedade Musical 15 de Novembro	Ver\$ 200,00
f)- Casa Nossa Senhora Rainha da Paz.....	Ver\$ 200,00
g)- Portela Atlético Clube	Ver\$ 100,00
h)- Centro Espírita São Luis Gonzaga	Ver\$ 100,00
i)- Caixa Escolar Grupo "Alvaro Alvim"	Ver\$ 50,00
j)- Caixa Escolar Grupo "Antonio Fernandes".....	Ver\$ 270,00
k)- Sociedade Musical de Miguel Pereira	Ver\$ 200,00
l)- Central Atlético Clube	Ver\$ 150,00
m)- Estrela Futebol Clube	Ver\$ 300,00
n)- C.N.E.C. - Setor de Miguel Pereira - Ginásio Miguel / Couto e Colégio de Contabilidade.....	Ver\$ 360,00
o)- Fundação Miguel Pereira - Hospital Stº Antônio da Esti va	Ver\$ 260,00

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de abril de 1969.


Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-